



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
CONTRATO Nº 95 /2019

Nº 30

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPOATÃ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATA E D. C. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Srº José Magno da Silva, brasileiro, maior e capaz e do outro lado D. C. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 07.390.317/0001-20, situada na R MARECHAL HORTA BARBOSA, 10b, Bairro Grageru, AracajuSE, CEP: 49.025-460, representada por Daniella Barbosa de Castro Monte, doravante denominada CONTRATADA, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 18/2019, com base no artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93 e as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPOATÃ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço mensal de R\$ 2.320,00(dois mil trezentos e vinte reais), totalizando R\$ 16.240,00(dezesseis mil duzentos e quarenta reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNT	TOTAL MENSAL
01	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER , COM VELOCIDADE DE 42 PPM MANUSEIO DE EXPANCIVEL, DIGITALIZAÇÃO RAPIDA, ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5, REDE DE WIRELEE INTEGRADA, VISOR EM PORTUGUES, COM FRANQUIA DE 5000 COPIAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. NO FORMATO A4	4	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNT	TOTAL MENSAL
01	COMPUTADOR COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: PLACA MÃE LGA1151; 4 X DDR4, SUPORTA ÀTE 64GB DE MEMORIA RAM DDR4 2133 MHz; SUPORTE PARA ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8; SUPORTE PARA NON-ECC UDIMM 1RX8/2RX8/1RX16; EXPANSÃO PARA 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, X16 (PCIEX16), 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, X4 (PCIEX4), 2 X PCI SLOTS; ARMAZENAMENTO 1 X M.2 SOQUETE 3 CONECTOR (SOQUETE 3, M KEY, TIPO 2242/2260/2280 SATA E PCIE X4/X2/X1 SUPORTA SSD), 1 X SATA EXPRESS, 6 X SATA 6GB/S; USB 6 X USB 3.0/2.0, 6 X USB 2.0/1.1; FORMATO MICRO ATX, 24.4CM X 22.5CM / SUPORTE A PROCESSADORES 14NM.	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00

fls.

Document



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 31
[Signature]

	PROCESSADOR CACHE:3.90 GHZ 3MB CAHCE LGA 1151. 4GB DE MEMORIA RAM DDR4, HD 1TB, MONITOR LED 17", TECLADO USB ABNT II, MOUSE OPITICO USB, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 ORIGINAL – PROFISSIONAL, MICROSOFT OFFICE PROFISSIONAL HOME EDITION			
02	NOTEBOOK 4GB MEMORIA RAM, HD 1TB, LED 15", WINDOWS 10 PROFISSIONAL MICROSOFT OFFICE HOME EDITON PROFISSIONAL	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00

2.2- O pagamento será efetuado em até o 10º dia útil após apresentação, com Nota Fiscal correspondente ao objeto deste contrato com seu respectivo recibo e Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, Tributos Federais e Divida Ativa da União e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 07 meses

CLÁUSULA QUARTA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2006 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

3390.39.00.00 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1 O contratado e a Prefeitura declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93.

5.2 O Sr. Osmario Cajé será o fiscal do contrato.

5.3 O contratado tem total responsabilidade pela entrega no evento e recolhimento após finalização do evento, eximindo a contratante de quaisquer responsabilidades. A contratante deverá comunicar com 24 horas de antecedência local, data e horário do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

6.1 Cabe ao contratado todas as despesas com encargos, tributos, taxas, e demais necessárias para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

7.1 A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, conforme Lei 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

9.1 Pode a Prefeitura rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

10 A despesa de que trata a cláusula primeira do presente pacto, correrá por conta de recursos da Prefeitura.

[Signature]

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 32
[Signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Japoatã, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Japoatã/SE, 03 de junho de 2019

[Signature]
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATA
CONTRATANTE

[Signature]
D. C. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas: [Signature] CPF nº 71242449515
[Signature] CPF nº 044.073.135-60